ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

# Prefeitura Municipal de Currais Novos

## LEI Nº 191, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1957

Abre créditos suplementares na importância de Cr$ 814.453,00, a diversas verbas do Orçamento vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares abaixo especificados, na importância de Cr$ 814.453,00 ( oitocentos e quatorze mil quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros), a diversas verbas do Orçamento do atual exercicio.

VERBA 2

| | | |
|---|---|---|
| 8.12.4 - | Despesas de viagens e hospedagens de funcionários a serviço..... | 4.600,00 |

VERBA 7

| | | |
|---|---|---|
| 8.63.0 - | Gratificação aos Motoristas, por serviços extraordinarios..... | 800,00 |
| 8.63.3 - | Material e Combustivel..... | 571.380,00 |
| 8.63.4 - | Conservação de maquinismos e instalações..... | 70.000,00 |
| 8.63.4 - | 5% de Imposto de Consumo s/ energia elétrica..... | 5.000,00 |

VERBA 9

| | | |
|---|---|---|
| 8.81.3 - | Material e asseio dos Gabinetes Sanitários..... | 847,00 |
| 8.82.4 - | Auxilio por conta do Fundo Rodoviario Nacional.... | 60.000,00 |
| 8.82.4 - | Combustivel, conservação e material para a Motoniveladora e Caminhão da Prefeitura..... | 51.826,00 |
| 8.87.4 - | Serviços do Estádio Municipal Coronel Jose Bezerra | 50.000,00 |
| | Total..... | 814.453,00 |

Art. 2º - Os recursos para o crédito em aprêço advêm do saldo da arrecadação do presente exercicio até 31 de outubro último, na importancia restante de Cr$ 920.198,70.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 25 de Novembro de 1957.

Francisco Leonis Gomes de Assis.
Prefeito.

Maria Galvão Chacon.
Secretaria.